



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A (PERPART)**

CNPJ: 02.534.914/0001-68 NIRE: 26.300.010.577

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte (27/03/2020), às 14 horas e 30 minutos, realizada virtualmente, devido aos Decretos nºs 48.833 de 20 de março de 2020 e 48.835 de 22 de março de 2020

2. CONVOCAÇÃO: Entregue sob a forma escrita de *Edital de Convocação*, mediante protocolo, conforme os termos do Capítulo VI, Art. 28, do Estatuto Social da Perpart.

3. PRESENÇA: Maioria dos membros do Conselho de Administração.

4. MESA: Presidente: Nilton da Mota Silveira Filho – **Secretária:** Ângela Magalhães Vasconcelos

5. ORDEM DO DIA:

5.1 Apreciação do *Relatório Anual da Auditoria*, do *Relatório de Administração*, das *Demonstrações Financeiras* do exercício de 2019 e do *Parecer do Conselho Fiscal*;

5.2 Aprovação da proposta de integralização do saldo da conta *Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)* ao capital social da Perpart, nos termos das Leis Estaduais nº 14.628/2012 e 16.406/2018;

5.3 Aprovação do cronograma das reuniões do Consad;

5.4 Outros assuntos correlatos.

6. DELIBERAÇÕES:

As matérias da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo os Conselheiros presentes, por unanimidade, tomado as seguintes decisões:

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

Ata do Consad de 27/03/2020 - pág. 1/3

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160

6.1 O Conselho analisou os documentos concernentes ao artigo 142 da Lei Federal nº 6.404/76, tendo homologado por unanimidade e submeterá à autorização pela Assembleia de Acionistas da Perpart, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 6.404/76;

6.2 O Conselho analisou e aprovou por unanimidade, a proposta de integralização de valores transferidos para a Perpart, oriundos do Governo do Estado, a título de *Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac)*, no valor de R\$ 13.078.186,21 (treze milhões, setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), que representa o aporte de recursos efetuado pelo Estado de Pernambuco em 2019, para futura integralização ao Capital Social, conforme tópico 18.2 Adiantamento para futuro aumento de capital (Afac), das *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis*, sendo destinado ao saneamento financeiro da companhia, ante as dívidas herdadas das empresas incorporadas, conforme autorização concedida através das Lei Estaduais nº 14.628 de 18 de abril de 2012 e 16.406 de 27 de agosto de 2018. Na sequência, o conselho recomendou que a proposta de integralização ao capital social da Perpart, seja submetida à Assembleia de Acionistas da Perpart, e seja inserida no descritivo da respectiva pauta de reforma do Estatuto Social. Neste contexto poderão ser integralizados R\$ 13.078.186,21 (treze milhões, setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), apresentado no tópico 18.2, do documento Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac), representando por 13.078 (treze mil e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que, somado ao capital social atual, chegará ao montante de R\$ 428.318.366,10 (quatrocentos e vinte e oito milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), representado por 421.005 (quatrocentos e vinte e um mil e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

6.3 Para atendimento ao disposto no art. 28 do Estatuto Social da companhia, o Conselho homologou as datas abaixo sugeridas, para a realização de reuniões ordinárias, as quais poderão sofrer alterações futuras, razão pela qual, deverão ser previamente confirmadas;

Exercício	Data Sugerida
1º trimestre	21/05/2020
2º trimestre	23/07/2020
3º trimestre	24/09/2020
4º trimestre	17/12/2020

7. O presidente da mesa informou que o Sr. João Urbano Bezerra Suassuna comunicou sua renúncia a partir de 04 de abril de 2020, através de Carta Renúncia, datada de 25/03/2020, como Vice-Presidente de Participações e Investimentos, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart) e que pela vacância do cargo apresentou aos Conselheiros o nome de Albérico

Ata do Consad de 27/03/2020 - pág. 2/3

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



25/08/2020



de Albérico Messias da Rocha, brasileiro, casado, advogado e funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.451.984-15 e RG nº 936.451.984-15, residente e domiciliado a Rua Aquários, nº 76, apto 901, Graças, Recife - PE, CEP 52.011-020, para o cargo de Vice-Presidente de Participações e Investimentos na gestão 2020/2021, no período de 04 de abril de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Para atender ao disposto no inciso II, artigo 35 da Lei 8.934/84, bem como o contido no inciso IV, artigo 53 do Decreto 1.800/96 e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e, ainda, o parágrafo 1º do art. 1.011 do Código Civil, o Vice-Presidente de Participações e Investimentos eleito, tomou posse de seu cargo e declarou sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar nos efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

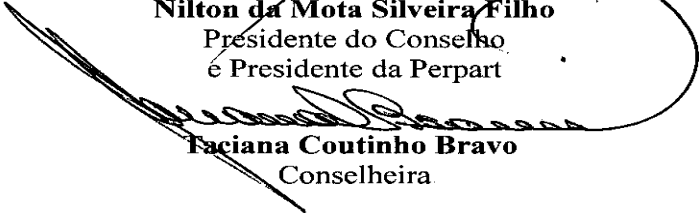
8. FORMA DE LAVRATURA:

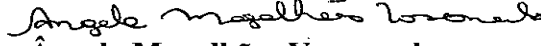
A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei nº 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.

9. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, e por todos os presentes, assinada. Recife, 27 de março de 2020.


Nilton da Mota Silveira Filho
Presidente do Conselho
e Presidente da Perpart


Taciana Coutinho Bravo
Conselheira


Ângela Magalhães Vasconcelos
Conselheira e Secretária


Ernani Varjal Medeiros Pinto
Conselheiro


Eduardo Jorge de A. Machado Moura
Conselheiro

Ata do Consad de 27/03/2020 - pag. 3/3

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160



Relatório de Administração da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart)

MENSAGEM AOS ACIONISTAS

Mensagem do Presidente

Como empresa estatal, a Perpart, com a missão de administrar determinados órgãos extintos do Governo do Estado, assume o compromisso de disseminar as boas práticas, os valores e os princípios que norteiam a administração pública, respeitando a realidade e a autonomia operacional de cada setor. Um exemplo dessas condutas são as orientações na alocação de recursos em ações de reconhecidas práticas de governança corporativa e sustentabilidade. Esse é um diferencial significativo de nossa gestão, que tem se mostrado importante para valorizarmos nossos ativos tangíveis e intangíveis, assegurando um aporte na geração de receita própria.

A Perpart está estruturada em um modelo de gestão que prima pela excelência de seus processos, suas atividades e procedimentos, tudo em consonância com as inovações trazidas pela Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016), que alterou o *status quo* e internalizou uma visão mais empresarial para as empresas estatais e as sociedades de economia mista.

A implementação do planejamento estratégico (PEP 2020-2024), visa buscar uma constante atualização e modernização de suas táticas frente aos desafios da administração pública.

Acreditamos que nossa agenda de mudança transformacional seja capaz de criar considerável receita, para um futuro ainda melhor.

Podemos dizer, então, que os melhores dias da Perpart estão ainda à nossa frente.

Relatório da Administração 2019, pág. 2/10

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160



Por outro lado, importa ressaltar que a administração dos passivos deixados pelas empresas incorporadas está exposta à ampla gama de riscos à saúde financeira da Perpart, entre eles, riscos das ações judiciais. Uma verdadeira ameaça aos ativos.

Vale destacar que a Perpart, também, administra, de forma responsável, o Fundo Estadual de Regularização Fundiária – FRF, normatizado através da Lei Estadual nº 15.145, de 8 de novembro de 2013.

A preocupação em fazer com que nossos investimentos contribuam para o desenvolvimento social e a utilização racional dos recursos orçamentários tem contribuído para que nossa empresa consiga atingir os resultados satisfatórios, mesmo em períodos de grandes instabilidades, como o do último ano.

Sendo assim, trabalhamos incansavelmente para minimizá-los e, ao mesmo tempo para fortalecer nossa capacidade de resposta diante da ocorrência de qualquer evento negativo.

Esse compromisso nos permite ajudar o Estado de Pernambuco a evoluir cada vez mais por meio da atuação de nossa empresa.

Juntos, comprometemo-nos a assegurar a sustentabilidade dos negócios em um cenário desafiador. Sólida estrutura financeira, gestão criteriosa e estratégia muito bem delineada para que a empresa estabeleça todas as condições necessárias para alcançar o objetivo.

A confiança que temos de nossos acionistas é resultado do crescimento contínuo que apresentamos, mas também se deve aos valores e às práticas de relacionamento construídos ao longo dos anos.

Nossas práticas de governança podem e continuarão a evoluir, assim como os processos e as ferramentas necessários para acompanhar a gestão de nossa empresa.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ: 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



[Handwritten signature]
GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

Relatório da Administração 2019, pág. 3/10.

[Handwritten signature]

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160



RESUMO DA MENSAGEM

Como empresa estatal, a Perpart, com a missão de administrar determinados órgãos extintos do Governo do Estado, assume o compromisso de disseminar as boas práticas, os valores e os princípios que norteiam a administração pública, respeitando a realidade e a autonomia operacional de cada setor. Um exemplo dessas condutas são as orientações na alocação de recursos em ações de reconhecidas práticas de governança corporativa e sustentabilidade. Esse é um diferencial significativo de nossa gestão, que tem se mostrado importante para valorizarmos nossos ativos tangíveis e intangíveis, assegurando um aporte na geração de receita própria.

1 CONTEXTO INSTITUCIONAL

A **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart)**, criada pela **Lei N.º 11.314**, de 29 de dezembro de 1995, teve inicialmente como finalidade a geração de recursos para alocação em investimentos públicos. Com alteração em seu objeto, através da **Lei n.º 11.671**, de 27 de setembro de 1999, a **Perpart** acumulou em seus objetivos a administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras empresas públicas e sociedades de economia mista de que o Estado detenha o controle acionário, sendo sucessora de sete empresas (COHAB, EMATER, EBAPE, CPRH, FISEPE, CEAGEPE e EMTU), de forma que os bens, direitos e obrigações acumulados estão sob sua responsabilidade.

Assim, esta empresa passou a contemplar a atribuição de participar das reformas do Estado, papel ao qual tem se dedicado de forma efetiva ao longo dos últimos anos, com a missão de *"gerir direitos e obrigações de empresas extintas e em extinção pelo estado, desenvolver ações inovadoras na área de gestão pública, possibilitando oportunidades de negócios, e promover a regularização fundiária e imobiliária para a sociedade"*.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br





Relatório da Administração 2019, pág. 5/10.




25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160



Importa ressaltar, dentro do contexto administrativo estadual, a atual vinculação da Perpart à Secretaria da Casa Civil de Pernambuco, através da Lei Estadual nº 16.683, de 1º de novembro de 2019, que alterou o art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

2. DESEMPENHO DA GESTÃO

2.1. Modernização da gestão

Em atendimento à Lei Federal nº 13.303/16 ("Lei das Estatais") e pelo Decreto Estadual nº 43.984/16, a Perpart vem realizando uma série de alterações institucionais, como por exemplo: revisão do estatuto social e do regulamento de licitações, contratos e convênios, modernização dos mecanismos de governança corporativa e de controle interno, aperfeiçoamento da transparência organizacional, dentre outras iniciativas.

A Administração propõe-se a planejar, captar, desenvolver e avaliar, nos diferentes níveis organizacionais, as competências necessárias à consecução de seus objetivos.

A gestão de desempenho é a ferramenta para medir e melhorar os resultados da empresa por meio da performance dos seus colaboradores.

Essa modalidade de gestão tornará a empresa mais eficiente e efetiva em todos os seus procedimentos, proporcionando benefícios diversos, tais como: a) aproveitamento do capital humano; b) planejamento de treinamentos e contratações; c) redução da rotatividade e a consequente motivação na equipe de trabalho.

Da mesma forma devemos buscar permanentemente ter custos baixos, condição básica em qualquer empresa para a geração de valor, independentemente do ciclo econômico atual, com emprego maciço em modernização, através de novas tecnologias, aliada a digitalização e arquivamento dos processos físicos em meio digital, essencial para a geração de ganhos de eficiência e de custos menores.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



Relatório da Administração 2019, pág. 6/10.
GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160



Os instrumentos resultantes dessas adaptações foram disponibilizados na página da Perpart, na rede mundial de computadores, nos seguintes documentos: a Carta Anual de Governança e Compromissos; a Política de Informações; o Relatório de Sustentabilidade e a Política de Distribuição de Dividendos.

2.2. Regularização fundiária e imobiliária

2.2.1. A atuação da **PERPART** no âmbito da **regularização fundiária** em Pernambuco tem o objetivo de viabilizar aos cidadãos a permanência nos imóveis que foram destinados à ocupação por população econômico-socialmente vulneráveis em políticas habitacionais promovidas pela **Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco** (Cohab-PE), de modo a garantir a segurança jurídica e a conclusão da política pública.

Esse serviço contempla áreas destinadas à regularização fundiária jurídico dominial de interesse social ocupadas por cidadãos que ajudaram a construir o Estado. São, em sua maioria, ocupações consolidadas há mais de duas décadas, que se organizam em comunidades com forte participação no desenvolvimento de Pernambuco. Reconhecê-los em sua cidadania é parte de um processo fundamental na valorização do ser humano e na garantia dos seus direitos.

Importa destacar inicialmente que a experiência e a percepção de parte dos colaboradores que atuam no processo de regularização fundiária, foi identificado como um risco a efetividades das ações da **PERPART**, um possível descrédito em virtude das diversas ações e programas de regularização ocorridos em décadas anteriores.

Igualmente, naquele momento foi observado uma baixa na adesão da população no processo de regularização, tendo em vista o pensamento de que através da posse do imóvel a propriedade já estaria garantida, considerando, também, a resistência na possibilidade de pagamento de impostos, como o IPTU.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

Relatório da Administração 2019, pág. 7/10.

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160



2.2.2. A **PERPART** efetua, através de sua **Superintendência Imobiliária (SIM)**, atendimentos aos mutuários remanescentes da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco (Cohab-PE) e do Serviço Social Agamenon Magalhães (SSAM), no sentido de promover a legalização de imóveis e a entrega de escrituras desses bens, hoje sob responsabilidade da empresa. Foram, portanto, tomadas todas as providências para a continuidade da promoção e da regularização dos conjuntos habitacionais edificados pela extinta **Cohab-PE**.

O atendimento ao público se tornou mais ágil e trouxe benefícios diretos à sociedade pernambucana com a redução do período de espera pela emissão da escritura de cada imóvel que chegava a quase um ano. As ações que mudaram essa rotina de trabalho destacam-se o mapeamento de processos; a adequação do horário de atendimento ao público; a capacitação da equipe e a implantação de um setor de controle de qualidade, bem como o monitoramento em tempo real dos pedidos de emissão de escritura pela diretoria da empresa.

2.2.3. O programa de regularização e legalização é fruto das reivindicações coletivas de homens e mulheres que constroem o cotidiano das Cidades, do Campo e do compromisso de gestores públicos, que são capazes de escutar a população e transformar pautas em planejamento, metas e resultados.

Neste sentido, o Governo do Estado de Pernambuco – visando integrar as políticas públicas – promoveu o Programa de Regularização Fundiária de Pernambuco, tendo como agentes promovedores do processo a Pernambuco Participações e Investimentos S.A (Perpart), a Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab) e o Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco (Iterpe), com objetivo de regularizar os imóveis urbanos e rurais oriundos de ocupações consolidadas, além do reordenamento urbano e agrário no Estado.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

Relatório da Administração 2019, pág. 8/10.

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160



A iniciativa governamental pretende aperfeiçoar estruturas e instrumentos administrativos que viabilizem, por meio do programa estadual de regularização fundiária, a legalização de imóveis. Com processos mais ágeis e sem custo para a população, milhares de famílias pernambucanas poderão, finalmente, regularizar a situação de sua propriedade, garantindo seus direitos e abrindo novas possibilidades para a obtenção de crédito e a transmissão da propriedade, entre outros benefícios.

Este plano de regularização fundiária objetiva apresentar as condições e etapas básicas, articulando iniciativas que verticalizem e integrem ações de atendimento para população, à medida que já concluíram as etapas de aprovação de projetos de regularização fundiária junto aos órgãos competentes e o registro no cartório de imóveis. Restando, assim, o atendimento ao cidadão, para realizações de ações como: atendimento sociojurídico e de pendências documentais, coleta de documentação e assinatura, bem como, o ato de entrega de escritura.

Desse modo, o Estado, através da Perpart, promove o cumprimento da função social e da propriedade, e, ainda, garante acessibilidade à terra legal e urbanizada para famílias pernambucanas, além de contribuir para o desenvolvimento do meio rural e amenizar os conflitos pela posse da terra.

3. PERSPECTIVAS PARA 2020

Para o exercício de 2020, a Perpart pretende consolidar o modelo de governança e as demais inovações trazidas pela Lei das Estatais, ampliando sua área de atuação, não se limitando apenas nas ações sociais de regularização fundiária e imobiliária, mas também com uma visão empresarial, através da criação de novos meios de incremento a receitas.

Nesta mesma linha de atuação, a Perpart pretende tornar mais efetiva as ações de regularização fundiária, em ações que estão contempladas nas competências do Fundo Estadual de Regularização Fundiária – FRF e pactuadas através do Programa

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



Relatório da Administração 2019, pág. 9/10.

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160



de Regularização Fundiária de Pernambuco: Propriedade Legal – PPL. Nesta perspectiva, já foram assinadas, em 2020, duas novas Atas de Registro de Preços. A primeira, para serviço de levantamento topográfico e a segunda, para selamento e cadastro social, a fim de ampliar a capacidade entregas durante o presente exercício.

A Perpart também continuará ampliando seus esforços com o objetivo de reduzir os passivos judiciais, em especial, o decorrente de processos de usucapião e do mapeamento da carteira de execuções fiscais.

Recife, 25 de março de 2020.

Nilton da Mota Silveira Filho

Diretor-Presidente

Enéias Ferreira Leite de Oliveira

Vice-Presidente Administração e Finanças

João Urbano Bezerra Suassuna

Vice-Presidente de Participações e Investimentos

Relatório da Administração 2019, pág. 10/10.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160

Recife, 25 de Março de 2020

Ao Ilmo. Sr.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

Presidente do Conselho de Administração da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART

Assunto: Renúncia ao Cargo de Vice-Presidente de Participações e Investimentos (VPPI)

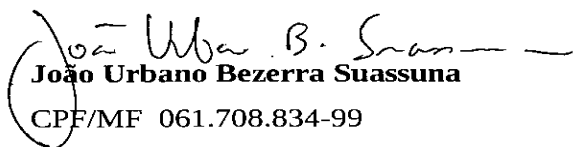
Prezado Presidente,

Eu, João Urbano Bezerra Suassuna, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 061.708.834-99 e carteira de identidade nº. 6.338.533 SDS/PE, residente e domiciliado à Estrada das Uaias, 105, apto 704, Casa Amarela, Recife/PE, comunico a Vossa Senhoria, minha renúncia ao Cargo de Vice-Presidente de Participações e Investimentos, da Pernambuco Participações e investimentos S/A (Perpart), a partir de 04 de abril de 2020.

Neste ensejo, informo que as razões que me levam a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Vice-Presidente de Participações e Investimentos, da Pernambuco Participações e investimentos S/A (Perpart) e nesta oportunidade agradeço a confiança depositada por Vossa Senhoria e todos do Conselho de Administração da Perpart.

Cordialmente,


João Urbano Bezerra Suassuna
CPF/MF 061.708.834-99









25/08/2020



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA CIVIL
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A (PERPART)

CNPJ: 02.534.914/0001-68

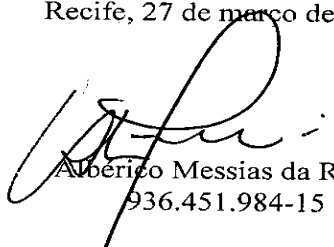
NIRE: 26300010577

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Tomou posse o Sr. **Albérico Messias da Rocha**, brasileiro, casado, advogado e funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.451.984-15 e RG nº 936.451.984-15, residente e domiciliado a Rua Aquários, nº76, apto 901, Graças, Recife- PE, CEP 52.011-020, eleito pelo Conselho de Administração da Perpart, em reunião realizada virtualmente, no dia 27 de março de 2020, devido aos Decretos nºs 48.833, de 20 de março de 2020 e 48.835 de 22 de março de 2020, para exercer o cargo de Vice-Presidente de Participações e Investimentos (VPPI), no período de 04 de abril de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 149, da lei 6.404/76, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Declara ainda o Sr. Albérico Messias da Rocha, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se enquadrarem nos efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, a fim de atender ao disposto no inciso II, artigo 35 da Lei 8.934/84, bem como o contido no inciso IV, artigo 53 do Decreto 1.800/96 e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e, ainda, o parágrafo 1º do art. 1.011 do Código Civil.

Recife, 27 de março de 2020.


Albérico Messias da Rocha
936.451.984-15

7

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
Da João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280, Telefone (81) 3124 5000
www.perpart.pe.gov.br



Ata do Consad de 27/03/2020 - pag. 4

25/08/2020



Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 20209099518 de 25/08/2020 Protocolo 209099518 de 19/08/2020 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41741138937160



209099518

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART
PROTOCOLO	209099518 - 19/08/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 26300010577
CNPJ 02.534.914/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020
SOB N: 20209099518

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20209099518

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

25/08/2020